



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

DECRETO Nº 4.459 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Delega a Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha – IPREMI, que especifica.

O PREFEITO DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei n.º 2.776, de 03 de setembro de 1999 e na Ata nº 01/2018 do IPREMI – posse do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada oficialmente a Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha – IPREMI a Sra. Cristiane Veridiana Martin, para a gestão 2018/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos em seus efeitos legais e jurídicos a 02 de janeiro de 2018.

Município de Igrejinha/RS, 04 de janeiro de 2018.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS